PROCESSO	Protocolos nº 1614186/2022, 1615029/2022, 1615424/2022, 1616191/2022, 1616253/2022, 1619615/2022, 1591732/2022, 1616261/2022, 1617102/2022, 1617497/2022, 1619061/2022, 1619881/2022, 1621854/2022, 1623254/2022, 1623268/2022, 1623273/2022, 1619600/2022, 1624459/2022
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Apreciação de registros profissionais protocolados com documentação completa

DELIBERAÇÃO Nº 024/2022 – CEF-CAU/SE

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 10 de outubro de 2022 às 08h30min, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 18/2012 define que "apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação";

Considerando que o parágrafo único do art. 7º da Resolução CAU/BR nº 18/2012 estabelece que "o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU";

Considerando o fluxo de aprovação de registro profissionais definido pela Deliberação CEF-CAU/SE nº 019/2021;

Considerando as Deliberações nº 024/2022 e 030/2022 da CEF-CAU/BR que decidiram pelo sobrestamento dos processos de registros de egressos do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário AGES – Paripiranga (e-MEC 1203178), estando as decisões da CEF-CAU/BR sobre os registros definitivos e sobre o cadastro do curso vinculadas à finalização do processo de reconhecimento em trâmite no MEC;

Considerando a Deliberação nº 014/2020 da CEF-CAU/BR de cálculo de tempestividade do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU localizado em Maceió/AL (código MEC do curso 1280486);

Considerando o art. 9º da Resolução CAU/BR nº 167/2018 que estabelece: "É facultado ao profissional requerer a reativação de seu registro no CAU, que deverá ser solicitada por meio do preenchimento de formulário específico disponível no SICCAU e apenas será efetivada caso o profissional não tenha débitos pendentes com o CAU"; e

Considerando o parágrafo único do art. 41 da Resolução CAU/BR nº 193/2020 que considera inadimplente o arquiteto e urbanista e a pessoa jurídica com anuidades, multas e outros créditos exigíveis e não pagos nos respectivos vencimentos, ou com parcelas de parcelamento em atraso ou parcelamento cancelado.

DELIBEROU:

1. Aprovar os registros profissionais protocolados no SICCAU com documentação completa a seguir:

Registros definitivos: 03		
Nome do interessado	Número do protocolo	IES
LEANDRA SILVA FERREIRA	1616253/2022	UNIT
AMANDA BRENDA SANTOS MACEDO	1619881/2022	UNIT
GILMAR SANTOS DA SILVA	1624459/2022	UNIT

Registros provisórios: 09		
Nome do interessado	Número do protocolo	IES
AMANDA GOMES DO NASCIMENTO	1614186/2022	UNIT
BRENO LUIS LIMA SANTOS	1616261/2022	FANESE
NATALIA MARIA FERNANDES GOMES	1617102/2022	FANESE
ELMEKI FRANCIEL DOS SANTOS SILVA	1617497/2022	FANESE
MARCONDES ALVES DOS SANTOS	1619061/2022	AGES Paripiranga
BRUNNA CRUZ BARROS	1621854/2022	FANESE
OTACILIO FERREIRA SANTOS JUNIOR	1623254/2022	FANESE
WLANA NAYARA MACEDO CORREIA	1623268/2022	FANESE
IZABELLE MAYSE COSTA BEBER	1623273/2022	FANESE
Envios de diploma para registro definitivo: 04		
Nome do interessado	Número do protocolo	IES
HEMILY VANEZA LEÃO SANTOS	1615424/2022	UFS
ANA CLARA ARAUJO MARTINS DE OLIVEIRA	1616191/2022	UNIT
IASMIN RODRIGUES FERREIRA	1619615/2022	FANESE
DOUGLAS MENEZES DE SANTANA	1591732/2022	UNIT

2. Por manter em sobrestado a solicitação de "envio de diploma para registro definitivo" de profissional egresso do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU localizado em Maceió/AL (código MEC do curso 1280486) que não possui portaria de reconhecimento publicada e o cálculo de tempestividade foi intempestivo, até a publicação da portaria de reconhecimento do curso:

Nome do interessado	Número do protocolo	IES
GIVALDO ROCHA DE SANTANA	1619600/2022	UNINASSAU Maceió

3. Por manter em sobrestado a solicitação de "envio de diploma para registro definitivo" de profissional com registro suspenso por provisório vencido e débito de anuidade 2022 em aberto, não pago no vencimento e sem negociação. Informar ao profissional que deverá comunicar ao CAU/SE em resposta a despacho no Protocolo nº 1615029/2022 após regularizar a situação. A reativação do registro profissional como definitivo terá como data de início a data de negociação do débito 2022 em aberto:

Nome do interessado	Número do protocolo	IES
EMERSON NASCIMENTO BARRETO	1615029/2022	UNIT

4. Encaminhar para Gerência de Operações para procedimentos necessários.

Aracaju – SE, 10 de outubro de 2022.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abs.**	**Ausente**
Leonardo Ribeiro Maia Coordenador	X			
Eduardo Rodrigues dos Santos Coordenador Adjunto				X
Agripino da Silva Costa Neto Membro suplente	X			

Considerando a autorização do Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e autenticidade das informações prestadas.

HANNA OLIVEIRA MOREIRA:03686668599

Assinado de forma digital por HANNA OLIVEIRA MOREIRA:03686668599
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=39519189000169, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=HANNA OLIVEIRA MOREIRA:03686668599
Dados: 2022.10.14 09:11:38 -03'00'

Hanna Oliveira Moreira
Gerente de Operações
Assessora Técnica da CEF-CAU/SE